

ANEXO IV - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo n.º _____)

Razão Social:		
Responsável Legal:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	Fax:	
E-mail:		

Pelo presente a empresa acima identificada, concorda plenamente com os termos do referente Pregão Eletrônico n.º ____/____ Processo n.º _____ disponíveis online no site www.comprasnet.gov.br, bem como se compromete executar na forma propostas durante o certame e ratificada na tabela abaixo, e atendendo plenamente as condições do edital e seus anexos, inclusive quanto a fornecimento dos uniformes nas quantidades requisitadas pela administração durante o período de vigência do contrato.

APRESENTAR A PROPOSTA ADEQUADA AO LANCE / PROPOSTA REGISTRADA NO SISTEMA

Grupo	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Mensal - R\$
1	1	Secretária(o) Executiva (o)	Posto	02		
	2	Recepcionista Executiva(o)	Posto	04		
	3	Auxiliar Operacional Administrativo	Posto	24		
	4	Telefonista	Posto	02		
Valor Total da Proposta - R\$						

Prazo mínimo da validade da proposta: 90 dias.

Valor total por extenso: R\$

Declaro que a presente proposta de preço, esta (ão) incluídos todos os impostos, taxas, e demais incidências necessárias para a entrega dos bens na unidade demandante.

Dados Bancários da Empresa

Banco (cod.):	Agência (cód.):	Conta-Corrente:
---------------	-----------------	-----------------

Dados do Representante Legal da Empresa (responsável pela assinatura da ata de registro de preços / contrato)		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	Cargo/Função:
Telefone:		E-mail:

Assinatura do Representante Legal da licitante

Em/...../.....



MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
(Anexo VII-D da IN 05/2017, com adaptações)

Nº do processo:			
Licitação nº: Pregão Eletrônico			
Dia:		Hora:	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo		
D	Número de meses de execução contratual		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço:		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
		Posto	
		TOTAL DE POSTOS	
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.			
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		
4	CCT		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		
6	Valor do salário x hora - VSH = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Valor da hora extra com 50% - HE = valor da hora + 50%		0,00
8	Valor da hora do adicional noturno - AN = valor da hora x 20%		0,00
9			
10	Quantidade de funcionários por posto de serviço		
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		0,00
B	Adicional de Insalubridade		
C	Adicional Noturno		
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
E	Intervalo Intrajornada		
F			
G	RSR (Repouso Semanal Remunerado)		
H	Adicional de Hora Extra		
I	Adicional de Periculosidade		
J	Outros (especificar)		
Total			0,00
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Nota 2: Para o empregado que labora jornada de 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "E".			

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	Cálculo do valor = Rem/12	0,00
B	Adicional de Férias	Cálculo do valor = [(Rem/3)/12]	0,00
	Total		0,00
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		0,00
	Total		0,00
<p>Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.</p> <p>Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p>			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)
A	INSS		0,00
B	Salário Educação		0,00
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = <input type="text"/> FAP = <input type="text"/>	0,00
D	SESC ou SESI		0,00
E	SENAC ou SENAI		0,00
F	SEBRAE		0,00
G	INCRA		0,00
H	FGTS		0,00
	Total		0,0000%
<p>Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p>Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.</p> <p>Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, Submódulo 2.1 e Módulo 4</p>			
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx30) – (6%xSB)]	0,00
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]	0,00
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 41,72	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Seguro contra riscos de acidentes do trabalho		
E	Auxílio-Funeral		
F	Contribuição Assistencial - Patronal		
	Total		0,00
<p>Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).</p> <p>Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.</p>			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
	Total		0,00

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^{\circ}/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 0,20\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13°, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[50\% \times 8\% \times (Rem + 13^{\circ} + Férias + 1/3 \times Férias)] \times 0,20\%$ de rotatividade	
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 50\%$ dos empregados - ao final do contrato	
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[50\% \times 8\% \times (Rem + 13^{\circ} + Férias + 1/3 \times Férias)] \times 50\%$ dos empregados	
TOTAL		0,00
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<p>Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.</p> <p>Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.</p>		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Modulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3		0,00
Submódulo 4.1 – Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias Cálculo do valor = $BCCPA/12$	
B	Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$	
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$	
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(BCCPA/12) \times 4/12 \times 2\%]$	
F	(Outros) Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}]/12$	
Total		0,00
Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
Submódulo 4.2 – Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos intervalos para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.		
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,00
4.2	Intra jornada	0,00
Total		0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Materiais / Equipamentos	0,00
C	Outros (especificar)	
Total		0,00
Nota: Valores mensais por empregado		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			
A	Custos Indiretos		
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Total Módulo 6 - Custo Indireto)		-	
B	Lucro		
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Total Módulo 6 - Custo Indireto e Lucro)		-	
C	Tributos	-	
	C.1 Tributos federais (especificar)		
	a) Cofins		
	b) PIS		
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos municipais (especificar):		
	a) ISS		
TOTAL			
Percentual Total e Valor Total de Tributos		0,00%	0,00
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0,00
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	
Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Valor mensal por Funcionário		
Valor mensal por posto		
Valor anual		

OBSERVAÇÕES:

1 - tendo em vista a edição da Lei n.º 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar n.º 110/2001, deverá ser observada as orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>), a saber:

(f.1) Para as novas contratações:

a) Devem ser adequadas à nova lei, ou seja, devem excluir da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017); e b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual explicado na alínea 'a' do item (i) acima;

2 – Em atenção às orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do aproveitamento dos créditos tributários por empresas optantes pelo regime de lucro real (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/19-orientacoes-sobre-pis-ecofins-em-contratacoes-de-prestacao-de-servicos-com-dedicacao-exclusiva-de-mao-de-obra>), será exigido que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, coteiem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições;